

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de **nº 009/2022**, firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde — SES, em atendimento ao disposto no **inciso III, alínea “d”, do Art. 2º, da Lei nº 7.853/89**, disciplinado pelo **art. 93**, da Lei nº 8.213/91, combinada com o art. 36, § 5º, do Decreto nº 3.298/99 e IN/MTE nº 98/2012, torna público a realização de processo seletivo, com a finalidade de selecionar candidatos para **formação de cadastro reserva**, visando a necessidade de suprir futuros déficits no quadro de pessoal, à exercer suas atividades no **Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelos termos do Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoas do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC e pelas regras do presente Edital.

1.2 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, os documentos comprobatórios, as atribuições, as etapas do processo seletivo, o salário base, a jornada de trabalho e todas as demais informações estão dispostas nos ANEXOS deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo será realizado em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme consta no referido certame.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão gratuitas e acontecerão no período de **04/04/2022 à 08/04/2022**, sendo realizadas exclusivamente de forma eletrônica pelo *link*: www.ibgcbrasil.org.br → Unidades → Saúde → Clicar em Acessar na Unidade em que deseja realizar a inscrição → Clicar no menu na opção “Trabalhe Conosco” ou diretamente no endereço <http://www.hejagoias.org.br/trabalheconosco>, devendo o candidato preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* dos documentos comprobatórios descritos no Anexo II.

2.1 A inscrição será validada após o(a) candidato(a) preencher todas as páginas do formulário e assinalar na última seção a opção “SIM” do “TERMO DE COMPROMISSO”, com os dizeres “Eu assumo que todas as informações são verídicas e estarão disponíveis para conferência”, e em seguida clicar em “ENVIAR”, onde aparecerá a mensagem “Seu currículo foi cadastrado com sucesso!”, sob pena de não ser aprovado à próxima etapa do edital.

2.2 O *upload* da documentação deverá conter os todos documentos obrigatórios em apenas um arquivo, em formato PDF.

2.3 A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <https://www.ibgcbrasil.org.br> nos últimos dias de inscrição;

2.4 O IBGC não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas na comunicação ou congestionamento de linhas que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados e documentos.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se enquadrarem na legislação, na forma da **Lei nº. 7.583**, de 24/10/1989, e do **Decreto n. 3.298**, de 20/12/1999.

3.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência/reabilitados(as) terão assegurados(as) o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

3.3 Caso o(a) candidato(a) necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no campo especificado no ato da inscrição.

3.3.1 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 O(A) candidato(a) com deficiência/reabilitado(a), quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado pelo Médico do Trabalho designado, cuja avaliação será conclusiva sobre essa condição, bem como sobre a **COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.**

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar.
- 4.2 Ter idade igual ou superior a 18 anos.
- 4.3 Ter anexado a documentação solicitada no ato da inscrição na opção “**Documentos obrigatórios no ato da inscrição**” conforme exigido no **ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS** deste Edital e de acordo com a função pleiteada.
- 4.4 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo contará com 3 (três) etapas, todas com caráter eliminatório e/ou classificatório, a serem realizadas exclusivamente nos locais, datas e horários previamente definidos nas respectivas convocações.

5.1 Etapa 1 – Análise curricular e análise documental: Consiste na análise da documentação obrigatória apresentada, conforme discriminado no ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS, em arquivo único em PDF.

5.2 A avaliação curricular tomará como base a formação escolar e a experiência profissional, de acordo com o Anexo II, e tudo devidamente comprovado através dos documentos anexados no ato da inscrição. Em caso de ex-colaboradores, também será avaliado o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação;

5.3 Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do(a) candidato(a), que ao informar os dados curriculares e realizar o anexo dos documentos se responsabilizará pela sua veracidade.

5.4 Os documentos entregues em vias ilegíveis não serão analisados;

5.5 Caso não seja comprovada a autenticidade de qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo;

5.6 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará excluído automaticamente do Processo Seletivo;

5.7 A etapa de avaliação curricular terá caráter somente eliminatório;

5.8 O resultado preliminar dessa etapa de avaliação curricular será publicado no site do IBGC na data que consta no ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, após as 18 horas;

5.9 O candidato que deseja interpor recurso referente ao resultado da 1ª Etapa: Avaliação Curricular deste Processo Seletivo, disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado;

5.10 Os candidatos selecionados nessa etapa de avaliação curricular serão convocados para participação na 2ª etapa do Processo Seletivo, através de convocação pelo site;

5.11 Serão aprovados e convocados para a 2ª Etapa os candidatos que forem aprovados.

5.12 Etapa 2 – Prova de conhecimentos gerais ou específicos: Os(As) candidatos(as) aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo deverão se submeter à Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos, conforme o cargo que está pleiteando, realizada presencialmente no local a ser divulgado na convocação para a 2ª etapa.

5.13 A prova de conhecimento gerais ou específicos será composta por 15 (quinze) questões, sendo no formato de respostas objetivas, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, a prova terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), será de caráter eliminatório e classificatório.

5.14 Serão aprovados e convocados para a 3ª Etapa os candidatos que se classificarem com melhor pontuação na prova de conhecimentos gerais ou específicos, de acordo com quantitativo estipulado para cada cargo, como consta no quadro abaixo:

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS QUE SERÃO APROVADOS À 3ª ETAPA

CARGO	DEPARTAMENTO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS(AS) QUE SERÃO APROVADOS À 3ª ETAPA
ANALISTA ADMINISTRATIVO	DIRETORIA	5
ANALISTA ADMINISTRATIVO	CONTROLE DE RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS	5
ANALISTA ADMINISTRATIVO	INDICADORES	5
ANALISTA ADMINISTRATIVO	PATRIMÔNIO	5
ANALISTA DE DP	DEPARTAMENTO PESSOAL	5
ANALISTA DE TI	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5
ANALISTA DE QUALIDADE	QUALIDADE	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALMOXARIFADO/ CENTRO CIRÚRGICO/ SCII/ ENFERMARIA/	18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIR	5
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	FATURAMENTO	5
ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	10
AUXILIAR DE FARMÁCIA	FARMÁCIA/CAF	10
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	4

BIOMÉDICO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	8
ENFERMEIRO(A)	CENTRO CIRÚRGICO/ ENFERMARIA/PRONTO SOCORRO/UTI	40
ENFERMEIRO(A)	SCIH	5
ENFERMEIRO(A)	NSP	5
ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO	SESMT	5
FARMACÊUTICO	FARMÁCIA	8
FISIOTERAPEUTA	MULTI	12
FONOAUDIÓLOGO(A)	FONOAUDIOLOGIA	5
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	CENTRO CIRÚRGICO	8
MAQUEIRO(A)	PRONTO SOCORRO	8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	PRONTO SOCORRO	6
OUVIDOR(A)	OUVIDORIA	5
PSICÓLOGO(A)	MULTI	6
RECEPCIONISTA	RECEPÇÃO	15
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	CENTRO CIRÚRGICO	20
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	UTI	20
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	24
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ENFERMARIA	20
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	NVEH	5
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	SCIH	5
TÉCNICO(A) DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	PRONTO SOCORRO	8
TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SESMT	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	MULTI	5

5.15 Etapa 3 – Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais: Os(As) candidatos(as) aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo deverão se submeter à Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais;

5.16 A etapa de Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes, essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, obtidos através da escolaridade, treinamentos realizados e aplicados, experiência profissional e outras capacitações;

5.17 A Competência Técnica se refere à aptidão para empregar os recursos disponíveis, com o objetivo de atingir as metas propostas para a função, enquanto que as competências comportamentais são inerentes às características pessoais alinhadas com as exigências do cargo e o perfil da instituição.

5.18 A Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais será realizada por um representante da equipe de Recursos Humanos e o Gestor da área, ou alguém por ele designado;

5.19 A Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais será realizada com base os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE	SUPERA	TOTAL
Comunicação	0 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	10
Comprometimento					10
Liderança					10
Objetividade e clareza nas respostas					10
Postura profissional					10
Relacionamento Interpessoal					10
Conhecimento técnico na área específica	0 a 2	3 a 8	9 a 14	15 a 20	20
Habilidade técnica na área específica	0 a 2	3 a 8	9 a 14	15 a 20	20
Pontuação máxima					100

5.20 A Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais terá caráter eliminatório e classificatório;

5.21 O resultado preliminar dessa etapa será publicado no site do IBGC;

5.22 O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do Resultado da 3ª Etapa: Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais, deste Processo Seletivo, disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CHAMAMENTO

7.1 O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer a ordem de pontuação obtida na 3ª etapa – Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais;

7.2 Os candidatos aprovados e não contratados de imediato neste Edital, compõem o cadastro reserva e poderão ser convocados, a critério exclusivo do IBGC, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal e demais frentes de trabalho do IBGC. Poderá o prazo

ora assinalado ser prorrogado, também a critério exclusivo do IBGC, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia útil posterior ao da divulgação preliminar do Resultado de cada de etapa;

8.2 O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato em formulário próprio, disponível no site do IBGC;

8.3 O formulário de recurso deverá ser preenchido e entregue dentro do prazo estabelecido, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

8.4 A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado, no prazo de 02 (dias) úteis posterior ao seu protocolo;

8.5 Não será aceito recurso via fax, via correios, via *WhatsApp*, *e-mail* ou fora do prazo;

8.6 Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

8.7 O candidato recorrente receberá o resultado do seu recurso, exclusivamente, através do *e-mail* que indicar no formulário de inscrição;

8.8 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo e o candidato deverá se submeter às etapas seguintes do Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado, por ordem alfabética no site <https://ibgcbrasil.org.br>, selecione a unidade e clicar em trabalhe conosco;

9.2 Os resultados não serão informados via telefone.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será chamado, obedecendo a ordem de classificação, para serem encaminhados à realização dos exames admissionais e receber as devidas orientações quanto à documentação necessária à contratação e, posteriormente, a assinar contrato de trabalho com o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada (IBGC), de acordo com a necessidade das unidades e vagas disponíveis;

10.2 A contratação dar-se-á em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

10.3 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 45 dias, renováveis por mais 45 dias, conforme art. 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

10.4 Na hipótese de o(a) candidato(a) convocado não comparecer na data agendada ou previamente recusar-se à contratação, este deixará de compor o Cadastro Reserva do processo, tendo seu status atualizado para desistente;

10.5 A impossibilidade de convocação do candidato, por ausência de dados ou inconsistência desses, acarretará sua desclassificação do processo;

10.6 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus contatos atualizados;

10.7 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) convocado que não comparecer ao Treinamento de Integração;

10.8 São condições para contratação:

a) Apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada no ANEXO V – CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO;

b) Apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida a graduação e/ou formação específica;

c) Estar apto para exercício do cargo, mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho indicado pelo IBGC;

d) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) apresentará toda a documentação na Gerência de Recursos Humanos do IBGC, sob pena de não ser admitido;

e) O candidato aprovado e convocado pela Gerência de Recursos Humanos através de ligação telefônica que indicar no ato da inscrição, terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento Pessoal da Unidade, contados a partir da data da convocação. Caso este não compareça no prazo estabelecido ou não apresente e assine todos os documentos no mesmo prazo, perderá o direito à vaga, podendo o IBGC proceder nova convocação;

10.9 Dos documentos necessários para comprovação das atividades profissionais:

a) Proveniente da Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópias das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, CTPS digital ou Declaração de Vínculo Empregatício assinado pela empresa;

b) Ex-Servidor Público: Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;

10.10 O candidato aprovado e convocado pela Gerência de Recursos Humanos através de ligação telefônica que indicar no ato da inscrição, terá 02 (dias) dias úteis para comparecer ao Departamento Pessoal da Unidade, contados a partir da data da convocação. Caso este não compareça no prazo estabelecido ou não apresente e assine todos os documentos no mesmo prazo, perderá o direito à vaga, podendo o IBGC proceder nova convocação;

10.11 O candidato convocado deverá apresentar-se ao Departamento Pessoal da Unidade para retirar a lista de documentos necessários para contratação, bem como o requerimento para realização do exame admissional;

10.12 Após estar apto no exame admissional, deverá retornar ao Departamento Pessoal da Unidade, munido dos documentos constantes no Anexo VI – CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO, sob pena de não ser admitido.

10.13 O candidato tem ciência que, com o fulcro na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

10.14 O candidato, se aprovado e venha futuramente ser chamado para contratação e se verificar que, na ocasião da admissão ao quadro de colaboradores do IBGC, mantém parentesco com pessoa mencionada no subitem 10.13, o mesmo será excluído da lista de aprovados, haja vista o impedimento antes reportado. Na hipótese de o candidato ter sido aprovado e contratado, vez que nas épocas do Processo Seletivo e da admissão não tinha parentesco com qualquer pessoa mencionada no subitem 10.13, mas, após ter sido admitido, venha se encontrar em condição de conflito com o subitem 10.13, o mesmo será desligado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site <https://ibgcbrasil.org.br>;

11.2 A presente seleção terá prazo de validade no período de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023;

11.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

11.4 O Resultado Final será publicado no site do IBGC;

11.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo;

11.6 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, serão convocados conforme a necessidade do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC;

11.7 A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IBGC o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira;

11.8 O IBGC se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

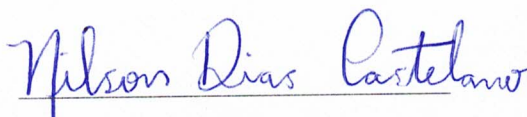
11.9 O IBGC se reserva o direito de proceder alterações no Edital, no que tange às etapas eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência / igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site <https://www.ibgcbrasil.org.br>;

11.10 O IBGC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos Candidatos;

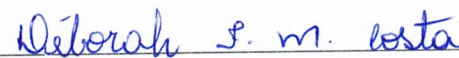
11.11 Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site do IBGC;

11.12 O cronograma das etapas do Processo Seletivo está no Anexo I;

Goiânia, 04 de abril de 2022.



NILSON DIAS CASTELANO
Coordenador de RH/IBGC



DÉBORAH INÁCIO MATHIAS COSTA
Gerente de Pessoas - IBGC

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
04/04/2022 à 08/04/2022	Período de Inscrições - 1ª etapa
11/04/2022 à 14/04/2022	1ª etapa – Análise Curricular e documental
14/04/2022	Resultado Preliminar da 1ª etapa – Análise Curricular e documental
15/04/2022	Interposição de Recursos – 1ª etapa
17/04/2022	Resultado Final da 1ª etapa – Análise Curricular e documental
18/04/2022 à 21/04/2022	2ª etapa – Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos
21/04/2022	Resultado Preliminar da 2ª etapa – Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos
22/04/2022	Interposição de Recursos – 2ª etapa
24/04/2022	Resultado Final da 2ª etapa – Prova de Conhecimentos Gerais ou Específicos
25/04/2022 à 29/04/2022	3ª etapa - Entrevista por competências técnicas e comportamentais
30/04/2022	Interposição de Recursos – 3ª etapa
02/05/2022	Resultado Final

*****As datas citadas no cronograma podem ser alteradas à critério do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada– IBGC. *****

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS / JORNADA / REMUNERAÇÃO / VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SEÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	QTD/VAGAS
ANALISTA ADMINISTRATIVO	44 H	DIRETORIA	R\$ 2.500,00	CR ***	5
ANALISTA ADMINISTRATIVO	44 H	CONTROLE DE RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS	R\$ 2.500,00	CR ***	5
ANALISTA ADMINISTRATIVO	44 H	INDICADORES	R\$ 2.500,00	CR ***	5
ANALISTA ADMINISTRATIVO	44 H	PATRIMONIO	R\$ 2.500,00	CR ***	5
ANALISTA DE DP	44 H	DP	R\$ 2.500,00	CR ***	5
ANALISTA DE TI	44 H	TI	R\$ 2.500,00	CR ***	5
ANALISTA DE QUALIDADE	44 H	QUALIDADE	R\$ 3.500,00	CR ***	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 H	ALMOXARIFADO/CENTRO CIRURGICO/SCIH/ENFERMARIA/PATRIMÔNIO/PRONTO	R\$ 1.400,00	CR ***	18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 H	NIR	R\$ 1.700,00	CR ***	5
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	44 H	FATURAMENTO	R\$ 1.900,00	CR ***	5
ASSISTENTE SOCIAL	30 H	SERVIÇO SOCIAL	R\$ 2.831,00	CR ***	10
AUXILIAR DE FARMACIA	44 H	FARMACIA/CAF	R\$ 1.400,00	CR ***	10
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	44 H	MANUTENÇÃO	R\$ 1.500,00	CR ***	4
BIOMÉDICO	44 H	LABORATORIO/AGENCIA TRANFUSIONAL	R\$ 2.900,00	CR ***	8
ENFERMEIRO (A)	44 H	CENTRO CIRURGICO/ENFERMARIA/PRONTO SOCORRO/UTI	R\$ 2.900,00	CR ***	6
ENFERMEIRO (A)	44 H	SCIH	R\$ 3.500,00	CR ***	2
ENFERMEIRO (A)	44 H	NSP	R\$ 3.500,00	CR ***	2
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	44 H	SESMT	R\$ 3.500,00	CR ***	2
FARMACÊUTICO	44 H	FARMÁCIA	R\$ 4.250,00	CR ***	8
FISIOTERAPEUTA	30 H	MULTI	R\$ 2.400,00	CR ***	12
FONOAUDIOLOGO (A)	30 H	FONOAUDIOLOGIA	R\$ 3.915,00	CR ***	3
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	44 H	CENTRO CIRURGICO	R\$ 2.200,00	CR ***	8
MAQUEIRO (A)	44 H	PRONTO SOCORRO	R\$ 1.212,00	CR ***	8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	44 H	PRONTO SOCORRO	R\$ 1.855,00	CR ***	8
OUVIDOR (A)	44 H	OUVIDORIA	R\$ 3.733,00	CR ***	5
PSICOLOGO (A)	30 H	MULTI	R\$ 2.831,95	CR ***	5
RECEPCIONISTA	44 H	RECEPÇÃO	R\$ 1.400,00	CR ***	15
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 H	CENTRO CIRURGICO	R\$ 2.200,00	CR ***	20
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 H	UTI	R\$ 2.200,00	CR ***	20
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 H	PRONTO SOCORRO	R\$ 2.200,00	CR ***	24
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 H	ENFERMARIA	R\$ 2.200,00	CR ***	20
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 H	NVEH	R\$ 2.200,00	CR ***	2
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	44 H	SCIH	R\$ 2.200,00	CR ***	2
TECNICO (A) DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	44 H	PRONTO SOCORRO	R\$ 1.730,00	CR ***	8
TECNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44 H	SESMT	R\$ 2.500,00	CR ***	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	MULTI	R\$ 1.652,40	CR ***	3

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO CIRÚRGICO/ENFERMARIA/ALMOXARIFADO/CCH/ PRONTO SOCORRO/UTI/PATRIMÔNIO	Ensino médio Completo; 06 meses de experiência no cargo pretendido em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do ensino médio (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso), somente como auxiliar ou assistente administrativo).
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - NIR	Ensino médio Completo; 06 meses de experiência em Núcleo Interno de Regulação em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do ensino médio (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como auxiliar ou assistente administrativo de NR).
3	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	FATURAMENTO	Ensino Superior cursando e/ou completo em Administração de empresas, ciências contábeis, economia e/ou afins; 06 meses de experiência em faturamento em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma, Declaração de conclusão de curso e/ou declaração de matrícula (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Assistente de Faturamento).
4	ANALISTA ADMINISTRATIVO	FATURAMENTO/DIRETORIA/CONTROLE DE RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS/INDICADORES/PATRIMÔNIO	Ensino Superior completo Administração de empresas, ciências contábeis e/ou afins; 06 meses de experiência como analista administrativo em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Analista Administrativo)

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
5	ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	DEPARTAMENTO PESSOAL	Ensino Superior completo em Administração de empresas, ciências contábeis, direito, economia, recursos humanos ou áreas afins; 06 meses de experiência como analista de DP.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão(quando for o caso) somente como Analista de DP).
6	ANALISTA DE TI	TI	Ensino Superior completo em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e áreas afins; 06 meses de experiência como analista de TI.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão(quando for o caso) somente como Analista de DP).
7	ANALISTA DE QUALIDADE	QUALIDADE	Ensino Superior completo em qualquer área da saúde; 06 meses de experiência como analista de qualidade.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão(quando for o caso) somente como Analista de Qualidade)
8	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social; 06 meses de experiência na função, no contexto hospitalar em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso (não será aceito histórico escolar) em Serviço Social; Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão(quando for o caso) somente como Assistente Social).

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
9	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FARMÁCIA	Ensino Médio Completo; 06 meses de experiência como auxiliar de farmácia em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de ensino médio (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) (quando for o caso) somente como Auxiliar/Atendente de Farmácia).
10	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto; 06 meses de experiência em manutenção predial, hidráulica e/ou afins.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do ensino fundamental (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) como auxiliar de manutenção ou funções similares na área de construção civil).
11	BIOMÉDICO(A)	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	Ensino Superior em Biomedicina; CRBM ativo e regular; 06 meses de experiência como biomédico em hemoterapia/hematologia em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Biomedicina (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Biomédico de Agência Transfusional).
12	ENFERMEIRO(A)	CENTRO CIRÚRGICO	Ensino Superior em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência como enfermeiro em centro cirúrgico e/ou CME.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência do Coren com data de validade; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Enfermeiro (a) de Centro Cirúrgico).

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
13	ENFERMEIRO(A)	PRONTO SOCORRRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência como enfermeiro em Urgência e Emergência (Pronto-socorro e/ou reanimação), em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Comprovante do Coren com data de validade; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Enfermeiro (a) de Pronto Socorro.
14	ENFERMEIRO(A)	UTI	Ensino Superior Completo em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência como enfermeiro em UTI em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Comprovante do Coren com data de validade; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Enfermeiro (a) de UTI.
15	ENFERMEIRO(A)	ENFERMARIA	Ensino Superior Completo em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência como enfermeiro em enfermaria clínica em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Comprovante do Coren com data de validade; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Enfermeiro(a) de Enfermaria de no mínimo 6 meses.
16	ENFERMEIRO(A)	SCIH	Ensino Superior Completo em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência como enfermeiro na área de controle de infecção hospitalar em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Comprovante do Coren com data de validade; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Enfermeiro (a) de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH).

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
17	ENFERMEIRO(A)	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP	Ensino Superior Completo em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência como enfermeiro na área de segurança do paciente em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Comprovante do Coren com data de validade; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Enfermeiro (a) de Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).
18	ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO	SESMT	Ensino Superior Completo em Enfermagem; COREN Ativo; Especialização na área de enfermagem do trabalho; 06 meses de experiência como enfermeiro do trabalho em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência do Diploma e/ou Declaração do curso de especialização em Enfermagem do Trabalho; Comprovante do Coren com data de validade; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Enfermeiro(a) de Trabalho.
19	FARMACÊUTICO HOSPITALAR	FARMÁCIA	Ensino Superior Completo em Farmácia; CRF Ativo; 06 meses de experiência como Farmacêutico em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Farmácia (não será aceito histórico escolar); Comprovante do CRF; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Farmacêutico.
20	FISIOTERAPEUTA	MULTI	Ensino Superior Completo em Fisioterapia; Especialização na área de Fisioterapia, preferencialmente na área Respiratória e/ou Terapia Intensiva; CREFITO ativo; 06 meses de experiência como Fisioterapeuta, no contexto hospitalar em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Fisioterapeuta (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência do Diploma de Pós Graduação ou declaração de conclusão; Comprovante de experiência do Crefito; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Fisioterapeuta de no mínimo 6 meses.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
21	FONOAUDIÓLOGO(A)	MULTIDISCIPLINAR	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; CREFONO Ativo; 06 meses de experiência como fonoaudiólogo(a) em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Fonoaudiologia (não será aceito histórico escolar); Comprovante do Diploma de Pós Graduação ou declaração de conclusão; Comprovante do CREFONO ; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão(quando for o caso) somente como Fonoaudiólogo (a).
22	INSTRUMENTADOR (A) CIRÚRGICO	CENTRO CIRÚRGICO	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em Enfermagem; Curso Técnico de instrumentação Cirúrgica; COREN Ativo; 06 meses de experiência em Instrumentação Cirúrgica em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Comprovante do Diploma do curso de Instrumentação Cirúrgica; Comprovante do COREN ativo com validade; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão(quando for o caso) somente como Instrumentador Cirúrgico (a).
23	MAQUEIRO(A)	PRONTO SOCORRO	Ensino Fundamental Completo;	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão ou cursando de ensino fundamental (não será aceito histórico escolar).
24	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	PRONTO SOCORRO	Ensino Médio Completo; Curso de Condutores de Veículos de Emergência; 06 meses como motorista de ambulância em uma mesma instituição; CNH D ou E.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão ensino médio(não será aceito histórico escolar); Diploma do curso Curso de Condutores de Veículos de Emergência; Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão(quando for o caso) como motorista de ambulância.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
25	OUVIDOR(A)	OUVIDORIA	Ensino Superior Completo em Psicologia ou Assistente Social; CRESS ou CRP ativo; 06 meses de experiência na área hospitalar em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Psicologia e/ou Serviço Social (não será aceito histórico escolar); Comprovante do CRP ou CRESS; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) como Ouvidor ou funções ligadas à área de Psicologia Clínica ou Serviço Social na área hospitalar.
26	PSICÓLOGO(A)	MULTIDISCIPLINAR	Ensino Superior Completo em Psicologia; Cursando e/ou Completa Especialização em Psicologia Hospitalar ou da Saúde; Possuir CRP Ativo; 06 meses de experiência em psicologia hospitalar e/ou da saúde em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Psicologia (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência do Diploma de Pós Graduação ou declaração de cursando Pós em Psicologia Hospitalar e/ou da Saúde; Comprovante de experiência do CRP; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Psicólogo (a) Hospitalar de no mínimo 6 meses.
27	RECEPCIONISTA	RECEPÇÃO	Ensino médio Completo; 06 meses de experiência como recepcionista e/ou atendente em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do ensino médio (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Páginas da CTPS física ou digital e/ou Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como recepcionista ou atendente.
28	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	CENTRO CIRÚRGICO	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência em Centro Cirúrgico e/ou CME em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do curso Técnico de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Técnico de Enfermagem com atuação no Centro Cirúrgico.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
29	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRRO	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência em Pronto Socorro em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do curso Técnico de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Técnico de Enfermagem com atuação no Pronto Socorro de no mínimo 6 meses.
30	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência em Controle de Infecção Hospitalar.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do curso Técnico de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Técnico de Enfermagem com atuação no SCIH de no mínimo 6 meses.
31	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	UTI	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência em UTI em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do curso Técnico de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Técnico de Enfermagem com atuação no UTI.
32	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ENFERMARIA	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência em Enfermaria em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do curso Técnico de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Técnico de Enfermagem com atuação no Enfermaria.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
33	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR - NVEH	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência em NVEH em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do curso Técnico de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Técnico de Enfermagem com atuação no Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.
34	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	SCIH	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em Enfermagem; COREN Ativo; 06 meses de experiência em CCIH em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do curso Técnico de Enfermagem (não será aceito histórico escolar); Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Técnico de Enfermagem com atuação no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.
35	TÉCNICO (A) DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	PRONTO SOCORRO	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em imobilização ortopédica.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do curso em Imobilização Ortopédica (não será aceito histórico escolar).
36	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SESMT	Ensino médio Completo; Curso Técnico (a) em Segurança do Trabalho; 06 meses de experiência como técnico (a) de segurança em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão do curso em Segurança do Trabalho (não será aceito histórico escolar); Comprovante de experiência (Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Técnico de Segurança do Trabalho).

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS

QUANT	CARGO	DEPARTAMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
37	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MULTI	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional; CREFITO ativo; 06 meses de experiência como Terapeuta Ocupacional em uma mesma instituição.	Currículo com foto atualizado; Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Terapia Ocupacional (não será aceito histórico escolar); Comprovante do CREFITO; Declaração de vínculo empregatício constando data de admissão e demissão (quando for o caso) somente como Terapeuta Ocupacional.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2022

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	SEÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO - RESUMO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	FISCAL	Escriturar notas, efetuar apuração de impostos retidos. Efetuar classificação e gerar lançamentos contábeis. Elaborar e transmitir declarações acessórias.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	DIRETORIA	Realizar atendimento direto aos diretores e coordenadores da unidade, contribuindo com controles, análises de indicadores e com a gestão de pessoas, visando colaborar para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, garantindo as práticas de atendimento da instituição.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	FATURAMENTO	Dar suporte ao processo de faturamento, através de conferência de checklist e faturamento de acordo com as normas relativas ao SUS, dentro dos prazos exigidos e de acordo com as regulamentações vigentes, buscando o atingimento de metas contratuais da unidade.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	INDICADORES	Dar suporte ao processo de coleta de dados dos indicadores contratuais e de gestão da unidade. Alimentar planilhas e outros documentos com intuito de manter o controle de metas e indicadores. Encaminhar documentos solicitados pela Diretoria, SES-GO e demais órgãos solicitantes.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	PATRIMONIO	Planejar, organizar, controlar e assessorar a instituição na área de patrimônio, materiais, informações, financeira, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento da área de patrimônio; promover estudos de racionalização e controle do uso do ativo imobiliário.
ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL	DP	Conduzir atividades de departamento pessoal, apoiar a gestão de convenções coletivas e a legislação trabalhista, dar andamento em admissões e demissões, folha de pagamento, controle de ponto, férias, afastamentos, contribuições sindicais e taxas assistenciais, encargos sociais, gestão de benefícios, gestão de terceirizados, rotinas previdenciárias, geração e inclusão de dados do CAGED, RAIS e DIRF, GRRF, controlar documentações e atender ao público interno e externo como um todo.
ANALISTA DE QUALIDADE	QUALIDADE	Responsável pela elaboração e implementação de modelos e ferramentas da qualidade (5W2H, ISHIKAWA, 5 PORQUÊS e etc), com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realiza mapeamento de processos, instruções de trabalho, análise e controle de não-conformidades e acompanhamento de auditoria interna e externa. Gerenciamento eletrônico de documentos padronizados da unidade e responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALMOXARIFADO/CENTRO CIRURGICO/CCIH/ENFERMARIA CLÍNICA E CIRURGICA/PRONTO SOCORRO/RECEPÇÃO E UTI	Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, arquivo, distribuição de correspondência, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIR	Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, arquivo, distribuição de correspondência, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos. Executar regulação interna e externa de pacientes através do sistema. Entregar GTA e prontuários de alta do dia anterior ao faturamento. Realizar a confecção do mapa de leitos. Dar suporte ao giro de leitos dos diversos setores da unidade.
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	FATURAMENTO	Operacionalizar o processo de faturamento, compreendendo o preenchimento dos formulários e alimentação dos sistemas de cobrança do SUS, de acordo com as normas preestabelecidas, acompanhando os controles definidos para o seu nível de atuação
ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	Formulação e implementação de programas sociais. Participação na elaboração, gerenciamento e organização de políticas sociais do hospital. Mobilização de recursos para o tratamento dos pacientes. Orientações ao paciente, familiares e acompanhantes quanto aos seus direitos e deveres
AUXILIAR DE FARMÁCIA	FARMÁCIA/CAF	Conferir e acompanhar o armazenamento, distribuição e Liberação dos materiais hospitalares no estoque, zelando pelo bom desempenho do setor. Ajudar no atendimento, organizar os medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico.

BIOMÉDICO	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL/LABORATÓRIO	Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia. Realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados. Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico. Preparar material e embalagem para terceirização de exames. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ENFERMEIRO (A)	CENTRO CIRÚRGICO	Avaliar pacientes no pré-cirúrgico esclarecendo dúvidas dos mesmos, seguindo o Protocolo de Cirurgia Segura. Reunir e conferir todos os suprimentos necessários para os procedimentos cirúrgicos. Responsável por manter a sala de cirurgia esterilizada. Posicionar e preparar o paciente na mesa de cirurgia. Monitorar os sinais vitais do paciente para detectar intercorrências. Avaliar o paciente nas fases do pós-operatório.
ENFERMEIRO (A)	PRONTO SOCORRO	Atuar no Pronto Socorro, em assistência direta e indireta ao paciente de urgência e emergência e na gestão de equipes de enfermagem, integrando a equipe multidisciplinar em busca de promover uma assistência de qualidade ao paciente seguindo a ética profissional e os princípios da instituição.
ENFERMEIRO (A)	ENFERMARIA CLÍNICA/CIRÚRGICA	Atuar na assistência direta e indireta ao paciente na enfermaria (clínica ou cirúrgica) e na gestão de equipes, integrando a equipe multidisciplinar em busca de promover uma assistência de qualidade ao paciente. Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente. Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes
ENFERMEIRO (A)	UTI ADULTO	Administração e acompanhamento dos efeitos das prescrições médicas, garantir o funcionamento e adequação de aparelhos de UTI. Obter a história do paciente, realizar os exames físicos necessários para o acompanhamento do quadro clínico, executar o tratamento prescrito pelo médico e cuidar do paciente de forma integrada e contínua dentro da UTI.
ENFERMEIRO (A)	CCIH	Identifica casos de infecção hospitalar, implementa e avalia programas de controle. Elabora normas de padronização e capacita colaboradores da instituição para prevenção. Monitora o uso de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares.
ENFERMEIRO (A)	NVEH	Desenvolve ações de investigação epidemiológica, de diagnóstico situacional, de planejamento e de implementação de medidas de prevenção, controle e tratamento.
ENFERMEIRO (A)	NSP	Estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição.
ENFERMEIRO (A)	TRABALHO	Realiza atendimento ambulatorial na unidade, estuda condições de segurança e periculosidade, acompanha programas de promoção à saúde dos funcionários e analisa ações de prevenção de acidentes e doenças profissionais.
ENGENHEIRO CIVIL	MANUTENÇÃO	Elabora e executa projetos de manutenção preventiva e corretiva, avalia o desempenho de equipamentos e identifica necessidades de trocas de peças. Prepara planos de manutenção, métodos de trabalho e recursos necessários, de acordo com especificações técnicas.
ENGENHEIRO DA SEGURANÇA DO TRABALHO	SESMT	Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.
FATURISTA	FATURAMENTO	Realiza faturamento de contas médicas e hospitalares do SUS, emissão notas fiscais, boletos e duplicatas. Analise os prontuários dos pacientes conforme contrato e revisa glosas. Faz emissão de relatórios relativos a faturamento e encaminha a Diretoria e SES-GO.
FISIOTERAPEUTA	UTI	Profissional habilitado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Fisioterapêutico), a prescrição das condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente bem como, o acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço.

FONOAUDIOLOGO (A)	UTI	Profissional habilitado a atender pacientes para prevenção, habilitação e principalmente reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção e tratamento, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
INSTRUMENTADOR (A) CIRURGICO	CENTRO CIRÚRGICO	Ordenar e controlar o instrumental cirúrgico. Preparar o instrumental a ser utilizado nas cirurgias. Realizar instrumentação cirúrgica, passando instrumentos à equipe cirúrgica durante as intervenções cirúrgicas. Realizar assepsia nos materiais cirúrgicos. Preparar mesas para as cirurgias. Desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; transportar roupas e materiais para expurgo; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado.
MAQUEIRO	PRONTO SOCORRO	Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos (ambulâncias) que os transportem.
MEDICO DO TRABALHO	SESMT	Prestar assistência médica ocupacional aos funcionários da Instituição, visando a promoção e a manutenção de sua saúde realizando as atividades previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).
OUVIDOR (A)	OUVIDORIA	Atuar na Ouvidoria do SUS, realizando a mediação das reclamações/comunicados recebidos e elaborando respostas formais de acordo com a pertinência e conteúdo. Garantir que todos os contatos recebidos pela Ouvidoria que necessitam de resposta sejam atendidos de acordo com os prazos estabelecidos, atuando com os responsáveis. Reportar a presidência os contatos recebidos pela Ouvidoria, elaborando relatórios e apresentações.
PSICOLOGO (A)	PSICOLOGIA	Acolher e trabalhar com pacientes de todas as faixas etárias bem como suas famílias em sofrimento psíquico decorrente de suas patologias, interações e tratamentos. Dar o suporte emocional ao paciente e seu familiar durante a internação, visando auxiliar na compreensão da vivência do adoecimento, fortalecer as características resilientes e promover maior adesão ao tratamento e viabilizar o enfrentamento do processo de luto.
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	CENTRO CIRÚRGICO	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Auxiliando os enfermeiros no pré, intra e pós operatório.
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	UTI	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Auxiliando os enfermeiros nas rotinas e controles internos da UTI.
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Auxiliando os enfermeiros nas rotinas e controles internos do Pronto Socorro relativo a assistência de pacientes de urgência e emergência.
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	ENFERMARIA CLÍNICA/CIRURGICA	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Auxiliando os enfermeiros nas rotinas e controles internos das enfermarias.
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	NVEH	Auxilia o enfermeiro do Nucleo de Vigilância Epidemiológica (NVEH) no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, de diagnóstico situacional, de planejamento e de implementação de medidas de prevenção, controle e tratamento.
TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	CCIH	Auxilia o enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) na identificação de casos de infecção hospitalar, implementação e avaliação de programas de controle, elaboração de normas de padronização e capacitação de colaboradores da instituição para prevenção; monitoramento o uso de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares.
TECNICO (A) DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	PRONTO SOCORRO	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Prepara e executa trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações.
TECNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SESMT	Atuar no processo de Enfermagem do Trabalho, prestando assistência aos empregados, desenvolvendo programas e campanhas visando a promoção da saúde e a qualidade de vida dos funcionários da Instituição (QVT), protegendo sua integridade física através do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
TECNICO (A) DE TI	TI	Suporte ao usuário final, configuração de rede, atendimento aos chamados básicos do sistema de gestão de saúde, formatação e configuração de máquinas e impressoras.

TERAPEUTA OCUPACIONAL	MULTI	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional, realizando diagnósticos específicos, analisando condições dos usuários para orientá-los e familiares. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
-----------------------	-------	--

CHECK LIST DE DOCUMENTO PARA ADMISSÃO

As cópias devem estar totalmente legíveis!

- CTPS DIGITAL
- 01 CÓPIA DO RG
- 01 CÓPIA CPF
- 02 FOTOS RECENTES 3X4
- RETIRAR ESPELHO DO PIS ATIVO COM DATA DE VÍNCULO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 01 CÓPIA TÍTULO ELEITOR
- 01 CÓPIA CNH CATEGORIA D (EXCLUSIVO PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA)
- 01 CÓPIA RESERVISTA (PARA HOMENS)
- 01 CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO COM CEP (ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA)
- 01 CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO).
- 01 CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO
- 01 CÓPIA DA CARTEIRA IDENTIDADE PROFISSIONAL ATUALIZADO
- 01 CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELO CONSELHO DA CLASSE PROFISSIONAL
- 01 CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
- 01 COPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG COM CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- 01 CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- 01 CURRÍCULO ATUALIZADO COM E-MAIL E CONTATO TELEFÔNICO
- 01 CÓPIA COM DADOS BANCÁRIOS
- 01 VIA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – ASO

Obs.: Toda documentação exigida, deve ser entregue no ato da contratação.

Data de conferência: ____ / ____ / ____

Conferente: _____